



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

**PORTARIA Nº 019/2021 - GS
CRATO/CE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia membro de Comissão para estudo, análise e emissão de sugestão de reforma das leis nº 2.867/2013(Estatuto da GCM) e nº 3.225/2016(PCCR da GCM), em substituição a outro.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0107006/2021-GP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento diário dos trabalhos da presente Comissão;

CONSIDERANDO que a função de Coordenação operacional inviabiliza o comparecimento, por vezes, às sessões da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membro da Comissão de estudo, análise e emissão de parecer, para reforma da Lei Municipal nº 2.867/2013(Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato) e da Lei Municipal nº 3.225/2016(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Civil Metropolitana do Crato), o GCM **SILVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 808.459.593-87, em substituição ao GCM **CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI**, CPF nº 421.482.943-34, o qual deixa de compor a citada Comissão.

Art. 2º - Os demais membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 004/2021-GS, 01 de março de 2021, com a alteração da Portaria 016/2021-GS, de 19 de agosto de 2021, continuam a compô-la.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, Gabinete do Secretário da SMSPP, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP

PORTARIA Nº 018/2021
CRATO/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3.263/2017, de 19 de abril de 2017 e Decreto nº 1904001/2017-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSIMERE DE MELO SILVA, titular do CPF: 775.738.114-20 e RG 46979 MAER, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Coordenadora Municipal de Defesa Civil, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 3801 04 122.0007 2 232 – 000, com a seguinte distribuição de valores para cada elemento de despesa a ser utilizado:

Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00. Valor R\$ 7.000,00;

Elemento de Despesa de nº 3.3.90.30.00. Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 1904001/2017-GP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Segurança Pública em 17/09/2021.

JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria nº 040101/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2018.11.26.2** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.13.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVENIO 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.03.10.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2019.11.21.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 016/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE REFERENTE AO MAPP 4519 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE MARÇO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.26.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem convocar o representante legal da empresa **FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.104.803/0001-35, sediada na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, sala 311, Pici, Fortaleza-CE, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.26.1, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.26.1. Crato (CE), 22 de setembro de 2021. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem convocar o representante legal da empresa **COSTA SUL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.588.420/0001-36, sediada na Rua Tipógrafo Sales, n° 96, Loja 01, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.450-125, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.26.1, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.26.1. Crato (CE), 22 de setembro de 2021. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem convocar o representante legal da empresa **COSTA SUL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.588.420/0001-36, sediada na Rua Tipógrafo Sales, n° 96, Loja 01, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.450-125, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.26.1, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.26.1. Crato (CE), 22 de setembro de 2021. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: COSTA SUL EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 23.588.420/0001-36, SEDIADA NA RUA TIPÓGRAFO SALES, N° 96, LOJA 01, PARQUELÂNDIA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.450-125, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE 1(COTA RESERVADA - ME E EPP), COM O VALOR DE R\$ 383.910,00 E LOTE 2 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) COM O VALOR DE R\$ 1.151.730,00; RAZÃO SOCIAL: FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.104.803/0001-35, SEDIADA NA AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, N° 2929, SALA 311, PICI, FORTALEZA-CE, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE 3(COTA RESERVADA - ME E EPP) COM O VALOR DE R\$ 544.794,00 E LOTE 4 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) COM O VALOR DE R\$ 1.635.126,00. CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 069/2021.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 074/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antônia Rodrigues de Oliveira**, portadora da identidade n.º 20161690100 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 172.862.123-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 220 h/a, matrícula n.º 2266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2021	R\$ 5.287,85	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	R\$ 264,39	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 1.057,57	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	R\$ 528,78	Lei n.º 2.468/2008.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.138,59		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 75/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 081/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Marlene Ferreira**, portadora da identidade n.º 2007034005283 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 705.384.413-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em agosto de 2021	R\$ 1.275,66	MP n.º 1.021/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	R\$ 63,78	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.339,44		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.297,12	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.891/10.950) \times 1.297,12]$	R\$ 579,38	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 520,62	CF, art. 201, § 2.º.
Proventos a que faz jus a servidora + Complemento para salário-mínimo: R\$ 1.100,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0021009/2021-SMS
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/09/2021 a noite e retornando no dia 13/09/2021.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 867.376.783-00

Período: 12 e 13 de setembro de 2021

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 10 de setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0031009/2021-SMS
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SALVIANO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/09/2021 a noite e retornando no dia 11/09/2021.

Nome: GILSON CARLOS PEREIRA CAVALCANTE

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 892.954.983-72

Período: 10 e 11 de setembro de 2021

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 10 de setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0021609/2021-SMS
CRATO/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, apenas retorno, pois a mesma estava lá acompanhando um paciente, retornando no dia 16/09/2021.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 16 de Setembro de 2021

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 01 (uma) diária

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 16 de Setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0023108/2021-SMS
CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 01/09/2021 á noite e retornando no dia 02/09/2021.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 01 e 02 de Setembro de 2021

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0041409/2021-SMS
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente JOSÉ NICOLLAS PINHEIRO MUNIZ para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/09/2021 á noite e retornando no dia 15/09/2021.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 14 e 15 de Setembro de 2021

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 14 de Setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011709/2021-SMS
CRATO/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/09/2021 a noite e retornando no dia 19/09/2021.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 18 e 19 de setembro de 2021

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 17 de setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0031409/2021-SMS
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ NICOLLAS PINHEIRO MUNIZ para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/09/2021 a noite e retornando no dia 15/09/2021.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 14 e 15 de setembro de 2021

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 14 de setembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL Nº 002/2021 – SMS**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO - CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, Etapa única do EDITAL Nº 002/2021 – SMS, de 17 de setembro de 2021.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:**1.1 DAS FUNÇÕES:**

MÉDICO GENERALISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
013	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	HABILITADO (A)
010	MOZART RODRIGUES TEMOTEO CASTELO BRANCO SAMPAIO	5,0

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
002	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	24,0
008	FERNANDA LEITE SIEBRA DE BRITO	33,5
011	JORGE ERNESTO SALVIANO	37,0
009	LAIS ALVES MARQUES	61,5

FISCAL SANITÁRIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
014	CICERA REJANE ALEXANDRE DA SILVA	38,5
006	DARQUIANA MOREIRA DA SILVA	95,0
007	JENNIFER MARIANO VIEIRA	79,5
012	THIAGO JORDAN SANTOS FAUSTO	16,0

2. DOS RECURSOS:

2.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 23 de setembro de 2021, das 08h00min as 17h00min, junto a Coordenadoria Especial de Recursos Humanos, situada à Rua Sete de Setembro, 150, São Miguel, Crato-CE, conforme modelo constante do Anexo V, do EDITAL Nº 002/2021 – SMS.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – SMS, de 17 de setembro de 2021.

3.2. O termo HABILITADO (A) constante do presente edital, corresponde aos candidatos que possuem qualificação para função respectiva, contudo, não pontuaram na análise curricular.

3.3. Os nomes constantes na relação, acima, condiz com o a ficha de inscrição preenchido pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição; caso contenha algum erro de grafia nos nomes constantes na referida relação, deverá o (a) candidato (a) solicitar correção no prazo estabelecido para o recurso.

Crato-CE, 22 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA
PSS EDITAL N° 002/2021 – SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

**PORTARIA N° 2209001/2021
CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 043.404.013-40, ocupante de cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CRATO/CE, simbologia CDS 02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os ajustes de vontades que porventura venham a ser celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU/CE, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em 22 de setembro de 2021.

**HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2021.09.20.4. PREGÃO PRESENCAL Nº 2021.07.12.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para substituição de equipamentos obsoletos e manutenção corretiva e preventiva do sistema da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 102.843,90 (Cento e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos). Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e José Lúcio de Goes Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.09.20.3. PREGÃO PRESENCAL Nº 2021.07.12.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para substituição de equipamentos obsoletos e manutenção corretiva e preventiva do sistema da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 53.090,78 (Cinquenta e Três Mil e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.06.3 Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, e a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 69.939.239/0001-28. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Global: 11.558,30 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos. Vigência: 09/06/2021 à 31/12/2021. Signatários: José Yarley Brito Gonçalves e José Antônio Dos Santos Neto. Data da assinatura: 09/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.06.1. Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME, CNPJ 08.746.086/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Global: R\$ 31.892,10 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos). Vigência: 06/09/2021 à 31/12/2021. Signatários: José Yarley Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data da assinatura: 06/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.09.20.2. PREGÃO PRESENCAL Nº 2021.04.16.2. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos para uso no corte e recomposição de asfalto, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.504,12 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Doze Centavos). Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 2209001/2021- SEINFRA
CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 23 e 24/09/2021, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Amanda Salvador de Carvalho

CPF: 018.479.313-08

Cargo: Coordenador de Obras – CDS 04

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza/CE

Período: 23 e 24/09/2021

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 22 de Setembro de 2021

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA N° 2209002/2021 - SEINFRA
CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto N° 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 23 e 24/09/2021, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Hayslane dos Santos Silva

CPF: 063.571.033-14

Cargo: Assessor II CDS 05

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza/CE

Período: 23 e 24/09/2021

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 22 de Setembro de 2021

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 2209008/2021 - GP
CRATO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este Município e o Governo do Estado, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	23 e 24/09/2021
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.837/2021

CRATO – CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Gestor dos Equipamentos Esportivos denominados ARENINHAS, situados no Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os Conselhos Gestores das Areninhas, situadas no Município do Crato, Estado do Ceará, com a finalidade de gerir a administração dos equipamentos esportivos visando uma melhor utilização destes pelas comunidades onde se encontram localizados e promovendo o lazer e bem estar da População Cratense.

Parágrafo único. Os referidos Conselhos Gestores deverão administrar coletivamente a área de lazer presente nos referidos equipamentos esportivos, apresentando propostas positivas, além de analisar as demandas e acompanhar as ações administrativas e financeiras para a conservação das Areninhas.

Art. 2º. Cada Areninha instalada no Município do Crato, terá 01 (um) Conselho Gestor composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal e escolhidos da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

b) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

c) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

d) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

e) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

f) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pelo Secretário da respectiva pasta;

g) 02 (dois) membros da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pela referida Casa Legislativa Municipal;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a)** 02 (dois) membros da Associação dos Moradores do bairro onde encontra-se sediada a Areninha, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- b)** 02 (dois) membros dos usuários da Areninha (residentes no bairro onde encontra-se sediado o equipamento esportivo), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- c)** 02 (dois) membros das Associações Esportivas com sede no bairro onde encontra-se sediada a Areninha, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- d)** 02 (dois) membros da Liga de Esportes Cratense, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- e)** 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, preferencialmente indicados pela respectiva entidade;
- f)** 02 (dois) membros representantes dos Profissionais de Educação Física (com Registro ativo no conselho da classe), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, preferencialmente indicados pela respectiva entidade de classe.

Art. 3º. O mandato dos membros dos Conselhos Gestores Comunitários das Areninhas, terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua posse.

§ 1º. Os mandatos em curso de Conselheiros de Areninhas já existentes no Município do Crato, dos quais os seus respectivos titulares e suplentes foram escolhidos antes da publicação da presente Lei, deverão ser finalizados, para somente após a conclusão destes, serem escolhidos novos membros nos moldes da presente norma.

§ 2º. Os membros dos Conselhos Gestores Comunitários das Areninhas, referidos nas Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Inciso II, do Art. 2º, serão escolhidos mediante lista tríplice pelo Chefe do Executivo Municipal, após votação pela respectiva comunidade local e indicação dos 03 (três) primeiros candidatos mais votados por meio de ofício da entidade respectiva.

§ 3º. Caso não seja realizada nova eleição após o período de 02 (dois) anos, para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, o mandato fica automaticamente renovado por igual período, desde que não haja manifestação contrária.

§ 4º. Os membros do Conselho Gestor Comunitário das Areninhas, não serão remunerados pelos trabalhos desenvolvidos no Conselho.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos candidatos a membros Representantes da Sociedade Civil, que comporão lista tríplice a ser encaminhada ao Executivo Municipal.

§ 6º. Os membros representantes da Administração Pública serão indicados via Ofício ou similar com seus respectivos suplentes, protocolados junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que encaminhará a relação ao Chefe do Executivo Municipal para os fins de nomeação.

§ 7º. Os membros representantes da Sociedade Civil serão indicados via Ofício ou similar com seus respectivos suplentes, protocolados junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que encaminhará a relação (Alíneas “e”, “f” e “g”, do Inciso II, do Art. 2º) e as listas tríplex (Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Inciso II, do Art. 2º) ao Chefe do Executivo Municipal para os fins de escolha e nomeação.

Art. 4º. Os eleitos para composição do Conselho Gestor deverão se reunir a cada 03 (três) meses ou a qualquer momento desde que motivada a convocação extraordinária por meio de instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para deliberarem sobre as pautas objeto das convocações.

§ 1º. Os membros titulares do Conselho Gestor que faltarem por 02 (duas) vezes consecutivas, sem justificativas nas reuniões trimestrais realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude serão automaticamente substituídos pelos suplentes obedecendo a ordem cronológica da votação ou indicação, se for o caso.

§ 2º. Em caso de falta também dos suplentes será declarada a vacância dos cargos e deverá ser feita uma nova eleição ou indicação, se for o caso.

Art. 5º. O Conselho Gestor das Areninhas terá obrigatoriamente como presidente, o membro representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. Os demais cargos do referido conselho serão ocupados igualmente por Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, escolhidos mediante eleição interna do mencionado órgão.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2209001/2021 - GP.
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 2.042/2001, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a apuração realizada pelo Município do Crato, através de regular Processo Administrativo instaurado e autuado sob o nº 0104012021, que garantiu o direito aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 2.042/2001, autorizou a doação de imóvel para a empresa WOOGIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.902.835/0001-82, com área de terreno de 43.256,75m² (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), para implantação de uma sede industrial no Município do Crato;

CONSIDERANDO que a referida Lei foi aprovada e sancionada com inobservância dos requisitos previstos na Lei Orgânica do Município do Crato, tais como a prévia licitação, na modalidade concorrência ou através de dispensa, prévia avaliação, encargos do donatário e cláusula de reversibilidade;

CONSIDERANDO o referido procedimento administrativo instaurado, em que a empresa, apesar de notificada, não apresentou de defesa, correndo o processo à revelia;

CONSIDERANDO que durante a inspeção realizada pela Prefeitura Municipal do Crato, foi possível verificar que a empresa não mais funciona no local, pelo que restou inobservado a finalidade da doação, que era o interesse público e sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao Patrimônio Público Municipal do Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa WOOGIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.902.835/0001-82, através da Lei Municipal nº 2.042/2001, situado no Bairro Muriti, à Avenida Padre Cícero, s/n, com delimitação ao NORTE, medindo 246,50m, com terreno da Prefeitura; ao SUL, medindo 243,70m, com terreno da Prefeitura; ao LESTE, medindo 155,00m, e ao OESTE, medindo 200,00m, ambas as faces, delimitadas com imóvel do Município; perfazendo uma área total de 43.256,75 m² (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pela descontinuidade das atividades para as quais o imóvel foi doado, desvirtuando o interesse público, apurado mediante o Procedimento Administrativo nº 0104012021.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em de 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209001/2021 - GP
CRATO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0176/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240820213362, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 706.645.443-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF PAULO LIMA VERDE, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 25 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209002/2021 – GP
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pela servidora efetiva da Secretaria Municipal de Cultura, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – SAMIA ALVES PAULA VIEIRA, Auxiliar Bibliotecário, inscrita no CPF sob o nº 630.907.833-04, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209003/2021 – GP
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelo servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA, Analista de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 004.731.763-94, a gratificação no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209004/2021 – GP
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelo servidor efetivo da Secretaria Municipal de Cultura, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JEFFERSON WALLACE DE ALENCAR BEZERRA, Analista de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 785.652.513-49, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209005/2021 - GP
CRATO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade da supervisão como estratégia da melhoria da qualidade e da quantidade dos Trabalhos de Campo da Secretaria Municipal de Saúde- SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ANTONIO DIOGENES RAFAEL DOS SANTOS, Agente de Endemias, inscrito no CPF sob o nº 700.079.423-20, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209006/2021 – GP
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela servidora efetiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – MARIA GEOVANIA MACHADO DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 027.842.683-22, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209007/2021 – GP
CRATO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelo servidor efetivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 674.692.723-72, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA nº 2109001/2021-SME
CRATO/CE, 21 de setembro de 2021**

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA , DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ**

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme **EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, os seguintes servidores abaixo relacionados, que será presidida pelo primeiro:

- I – Tereza Adriana Cardoso Braga, inscrito no CPF sob o nº 414.754.533-53, Ocupante do cargo de Coordenador Especial Pedagógico.
- II – Francisca Tatiane Dino Noronha, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91, Ocupante do cargo de Gerente da Célula do PAIC/PNAIC.
- III – Iael Maria Sampaio Serra e Silva, inscrita no CPF sob o nº 560.043.033-72, Ocupante do cargo de Gerente da célula do Desenvolvimento da Escola.
- IV – Maria Zuli Moraes Farias, inscrita no CPF sob o nº 006.772.903-73, Ocupante do cargo de Técnica Coordenadora dos Sistemas da SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até a data de homologação do referido Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 0401005/2021 – GP

EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ.**

O Município de Crato, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.032/2014, e demais disposições legais em vigor, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA**, para o ano letivo de 2021 nas escolas da Rede Municipal de Educação, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, tendo como finalidade a formação de CADASTRO DE RESERVA para funções por tempo determinado, descrita no Anexo I deste Edital, e será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em única etapa que consistirá na Análise Curricular de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estará à disposição dos interessados no site <http://www.crato.ce.gov.br>
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS VAGAS E DAS FUNÇÕES

- 2.1. As vagas dar-se-ão conforme carências existentes e/ou surgimento delas no ano letivo de 2021 nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação do Crato.
- 2.2. As qualificações exigidas para o exercício das funções, atribuições e descrições sumárias encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.
- 2.3. A jornada de trabalho será de 20h semanais (100h mensais) ou 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução das funções.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

- 3.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado na função se atender às seguintes exigências, na data da convocação:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, se for do sexo masculino;

- 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições da função;
- 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, com emissão não superior a 30 dias;
- 3.1.6. Possuir, no ato da Contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para a função;
- 3.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura na função para o qual concorreu.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08:30 às 16:30 horas do dia **24 de setembro de 2021**.
- 4.1.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no site <http://www.crato.ce.gov.br>.
- 4.1.2. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição, anexo IV deste edital, juntamente com cópia dos documentos, indicar o código de opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 4.1.3. Estarão habilitados os candidatos portadores de diploma exigidos no presente Edital.
- 4.1.4. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.
- 4.1.5. O candidato deverá conservar, sob sua guarda, comprovante de Inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão asseguradas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente certame, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 5.2. Para concorrer à reserva de vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- 5.2.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;
- 5.2.2. Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição;
- 5.2.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.3. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 5.2, não será considerado pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.4. A compatibilidade da deficiência com a função na qual o candidato se inscreveu será declarada por Junta Médica do Município, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado no certame, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados por função e em lista específica dos candidatos classificados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital dar-se-á numa única etapa de caráter classificatório e eliminatório, e consistirá em ANÁLISE CURRICULAR.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A Análise Curricular, aplicável à todas as funções, terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Análise Curricular (Anexo III deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, e anexar a documentação;

7.3. Não serão recebidos documentos para aferição de Análise Curricular fora do prazo, horário e local previsto no item 4.1 de acordo com o Cronograma do certame constante do Anexo V deste Edital.

7.4. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08:30 às 12:30 horas do dia **30 de setembro de 2021**, conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>.

8.4. Havendo alterações no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do certame, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.6. Não serão aceitos recursos enviados através de outro meio que não esteja previsto neste Edital.

8.7. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

10.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.3. A classificação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora por meio do site <http://www.crato.ce.gov.br>, conforme a seguir:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos;
- b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos por função.

11.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Análise Curricular.

11.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site www.crato.ce.gov.br, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

12.2. O candidato classificado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site <http://www.crato.ce.gov.br>, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato contratado será regido conforme a Lei municipal nº 3.032/2014.

12.3. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Certidão de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- l) Fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- m) Outros documentos que a Secretaria de Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

13. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do seu planejamento, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência deste certame.

13.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que no ato da contratação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem 3.1 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 14.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá à Secretária de Educação do Município de Crato-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município no site <http://www.crato.ce.gov.br>.
- 14.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 14.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo na Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE dos documentos constantes de todo o processo.
- 14.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.crato.ce.gov.br>
- 14.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 14.7. Fica eleito o foro da Comarca de Crato-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 21 de setembro 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA N° 0401005/2021-GP

ANEXO I – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumaria	Vagas	C/ H	Vencimentos
PLI-01	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou equivalente, fornecida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;	C.R.	(*)	R\$ 1060,80 Correspondente a 100h (20h semanais)
PMT-02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.	participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições	C.R.	(*)	R\$ 1060,80 Correspondente a 100h (20h semanais)

C.R : Cadastro de Reserva.

(*) Carga Horária é hora/aula e depende da carência na unidade escolar específica.

OBS.: Carga horária inferior a 100h ou 200h, terá vencimentos proporcionais aos correspondentes de suas cargas horárias no ato da contratação.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Título	Mínimo	Máximo
1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida.	05	05
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	06	06
4. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	08	08
5. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	10	10
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
7. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 e 2.

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidata(o) à função de Professor(a) Contratada(o) por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, bem como os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, por meio da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido em Programas de Pós- Graduação aprovados pela CAPES/MEC ou em instituição estrangeira, desde que validados por Universidade brasileira, conforme legislação pertinente e normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente, em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em anos)

Crato/CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Recebido e conferido por _____.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE):

RG Nº: _____ ORGÃO: _____

CPF Nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Telefones para Contato: _____

CÓDIGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não () Em caso positivo, entregar o Laudo Médico.

Número de Folhas Entregues: _____.

Crato-CE, ____ de setembro de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Dia 22 e 23/09/2021
Dia de Inscrições	Dia 24/09/2021 das 08:30 às 16:30 h
Resultado da Análise Curricular	Dia 28/09/2021, no site http://www.crato.ce.gov.br após 17h
Recurso do Resultado da Análise Curricular	Dia 29/09/2021, de 8:30 às 12:30h na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME
Resultado do Recurso da Análise Curricular	Dia 29/09/2021, no site http://www.crato.ce.gov.br , após 17h
Resultado Final, Homologação e Convocação.	Dia 29/09/2021, no site http://www.crato.ce.gov.br , após 17h

EDITAL N° 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 23/09/2021 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

INTERPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11°	PSS-4631	CLESSIANE DA SILVA LIMA	95,00
12°	PSS-5401	ALESCIA DA SILVA SANTOS	88,00
13°	PSS-0192	WEDJA LUANA SOBREIRA RIBEIRO	86,00
14°	PSS-5149	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA	65,00

CUIDADOR DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
80º	PSS-1956	REJANE CORREIA LIMA	60,00
81º	PSS-0455	FERNANDA MARIA GOMES	60,00
82º	PSS-1044	IDALINA PINTO SAMPAIO	60,00
83º	PSS-0214	ANA CAROLINA JUCA AGUSTINHO	60,00
84º	PSS-3456	JULIANA BEZERRA SILVA	60,00
85º	PSS-2886	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	60,00
86º	PSS-1121	DENEIDE SILVA LIMA	60,00
87º	PSS-2199	MARIA TATIANA MORENO FERREIRA	60,00
88º	PSS-1387	CICERA ZUZA DOS SANTOS	60,00
89º	PSS-2548	JOYCE SILVA DE SANTANA FERNANDES	60,00
90º	PSS-3770	JÚLIA NÓBREGA LEMOS	60,00
91º	PSS-2452	CLAUDIANA SALES PINTO	60,00
92º	PSS-4582	REGINA PONCIANO LIMA	60,00
93º	PSS-1038	VALESKA DOS SANTOS LIMA	60,00
94º	PSS-5178	CICERA LUCIANA DA SILVA BARBODA	60,00
95º	PSS-1331	ALESSIA BRENDA DA SILVA	60,00
96º	PSS-1318	MARIA CATARINA SILVA	60,00
97º	PSS-0956	NAIANA PONCIANO SILVA	60,00
98º	PSS-1536	LUCIVANIA CORREIA FERREIRA	60,00
99º	PSS-5628	DAMIANA FERREIRA SILVA	60,00
100º	PSS-0095	GEICIANE FAUSTINO CARDOSO	60,00
101º	PSS-1698	MARIA SUZANA ALVES DOS SANTOS	60,00
102º	PSS-2380	LUNA LARISSA SOUSA DA SILVA	60,00
103º	PSS-1914	LUANA LEITE LEONEL	60,00
104º	PSS-2009	LAIANE BORGES DO NASCIMENTO	60,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	PSS-5061	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	60,00
13º	PSS-2718	ANA LÚCIA ALVES DE MATOS FERREIRA	60,00
14º	PSS-2758	EVYNNY AMANDA DE SOUZA MACEDO	60,00
15º	PSS-2308	GERALDO ALEFY OLIVEIRA DA SILVA	60,00

SECRETARIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	PSS-4819	GARDENIA MACEDO FERREIRA	35,00
9º	PSS-3577	LUCIENE MONTEIRO BEZERRA	33,00
10º	PSS-6051	MARIA LUCIVANIA GONÇALVES	26,00
11º	PSS-0970	EDVANIA FERREIRA BORGES	25,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
42º	PSS-0251	ANA CARLA BEZERRA DOS SANTOS	24,00
43º	PSS-4317	FERNANDA RODRIGUES MARQUES	24,00
44º	PSS-1798	SUELY BEZERRA DA SILVA	21,00
45º	PSS-0637	ELOISA LOPES DA SILVA	20,00
46º	PSS-4745	ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	16,00

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
33º	PSS-2369	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO	42,00
34º	PSS-5279	SAMARA SANTANA	42,00
35º	PSS-2396	FRANCILDO SOUSA DA SILVA FILHO	42,00
36º	PSS-0396	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	41,00
37º	PSS-2529	GABRIELE OLIVEIRA SOUSA	41,00

PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
42º	PSS-3297	ARTHUR ANTUNES AMARO DE ARAUJO	39,00
43º	PSS-0727	PAULO ROBERTO NASARIO SILVA	38,00
44º	PSS-1395	VICENTE SIMIAO DE BRITO	35,00
45º	PSS-5186	JANILTON FERREIRA LIMA OLIVEIRA	35,00
46º	PSS-0051	JOSE SILVEIRA NETO	34,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 22 de setembro de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL
